

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Edilberto Carlos Pontes Lima (**Presidente**)
Rholden Botelho de Queiroz (**Vice-Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Corregedor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero (**Ouvidor**)
Paulo César de Souza
Davi Ferreira Gomes Barreto
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rola Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

ATO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 165/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição conferida pelo inciso XXV do art. 11, combinado com a alínea *b* do inciso I do art. 22, do Regimento Interno, **RESOLVE convocar** o Conselheiro-Substituto PAULO CÉSAR DE SOUZA para substituir a Conselheira PATRÍCIA LÚCIA SABOYA FERREIRA GOMES, por motivo de férias, a partir desta data, até ulterior deliberação.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, 27 de novembro de 2017.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 484/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 4º e seguintes da Resolução nº 08/2016, **RESOLVE estabelecer**, para o exercício de 2018, a seguinte escala de férias para os Conselheiros e Conselheiros Substitutos e membros do Ministério Público especial desta Corte:

ESCALA DE FÉRIAS MEMBROS/2018			
MÊS	PERÍODO	DIAS	MEMBRO
JANEIRO	02/01/18 a 16/01/18	15	Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes
	02/01/18 a 31/01/18	30	Fernando Antonio Costa Lima Uchôa
	02/01/18 a 31/01/18	30	Leilyanne Brandão Feitosa
	02/01/18 a 31/01/18	30	Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
	09/01/18 a 07/02/18	30	Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
	11/01/18 a 09/02/18	30	Edilberto Carlos Pontes Lima
FEVEREIRO	01/02/18 a 02/03/18	30	David Santos Matos
	15/02/18 a 16/03/18	30	Eduardo de Sousa Lemos
MARÇO	01/03/18 a 30/03/18	30	Fernando Antonio Costa Lima Uchôa
ABRIL	02/04/18 a 01/05/18	30	Itacir Todero
	02/04/18 a 01/05/18	30	José Valdomiro Távora de Castro Júnior
MAIO	02/05/18 a 16/05/18	15	Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes
	02/05/18 a 31/05/18	30	Manassés Pedrosa Cavalcante
JUNHO	01/06/18 a 30/06/18	30	David Santos Matos
	01/06/18 a 30/06/18	30	Júlio César Rôla Saraiva
	13/06/18 a 12/07/18	30	José Aécio Vasconcelos Filho
	14/06/18 a 13/07/18	30	Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
JULHO	02/07/18 a 19/07/18	18	Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes
	02/07/18 a 31/07/18	30	Paulo César de Souza
	02/07/18 a 31/07/18	30	Soraia Thomaz Dias Victor
	03/07/18 a 01/08/18	30	Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
	16/07/18 a 14/08/18	30	Leilyanne Brandão Feitosa
	16/07/18 a 14/08/18	30	Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
	16/07/18 a 14/08/18	30	Rholden Botelho de Queiroz
	16/07/18 a 14/08/18	30	Itacir Todero
18/07/18 a 16/08/18	30	Edilberto Carlos Pontes Lima	
AGOSTO	08/08/18 a 06/09/18	30	Davi Ferreira Gomes Barreto
SETEMBRO	10/09/18 a 09/10/18	30	José Valdomiro Távora de Castro Júnior
OUTUBRO	01/10/18 a 30/10/18	30	Manassés Pedrosa Cavalcante
	03/10/18 a 01/11/18	30	Davi Ferreira Gomes Barreto
	08/10/18 a 19/10/18	12	Patrícia Lúcia Saboya Ferreira Gomes
	15/10/18 a 13/11/18	30	Rholden Botelho de Queiroz

NOVEMBRO	20/11/18 a 19/12/18	30	Eduardo de Sousa Lemos
	01/11/18 a 30/11/18	30	José Aécio Vasconcelos Filho
	01/11/18 a 30/11/18	30	Júlio César Rôla Saraiva
	05/11/18 a 04/12/18	30	Soraia Thomaz Dias Victor
	12/11/18 a 11/12/18	30	Paulo César de Souza
	20/11/18 a 19/12/18	30	Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
DEZEMBRO	***		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 0248/2017

PROCESSO: 04852/1997-8

RELATOR: CONSELHEIRO(A) VALDOMIRO TÁVORA

ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LONGO TEMPO DECORRIDO DESDE A PROTOCOLIZAÇÃO DAS CONTAS. PREJUÍZO AO EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

Nos termos do art. 212 do RITCU, aplicado subsidiariamente conforme dispõe o art. 122 do Regimento Interno deste TCE, arquivam-se a prestação de contas, sem julgamento de mérito, quando o exercício do contraditório e da ampla defesa restar prejudicado em virtude do longo decurso de tempo decorrido desde a protocolização das contas.

VISTOS ETC.

CONSIDERANDO tratar-se de Prestação de Contas Anual do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, referente ao exercício financeiro de 1996, com execução orçamentária no valor de R\$ 101.335.164,52 (cento e um milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); atualizada pelo IPC-A até fevereiro/2017 em R\$ 359.211.928,51 (trezentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e onze mil, novecentos e vinte oito reais e cinquenta e um centavos), protocolizado neste Tribunal em 19/08/1997;